

DECRETO RIO Nº 52082 DE 1º DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 23.407.771,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IFR-EIO-2023/00014,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 23.407.771,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e sete mil e setecentos e setenta e um reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Encargos Gerais do Município - Recursos sob supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 1º de março de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
 ANDREA RIECHERT SENKO
 JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
							LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80			
							ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO			
1503.1545102001.794	F	1501100	4	4	90	51	19	8º		13.794.744,25	-
1503.1545103191.718	F	1501100	4	4	90	39	53	8º		4.742.466,00	-
	F	1501100	4	4	90	51	47	8º		1.841.801,50	-
1503.1545103191.796	F	1501100	4	4	90	51	03	8º		3.028.759,25	-
Total SMI										23.407.771,00	-
3102.2884390005.027	F	1501100	4	6	90	71	00		II	-	23.407.771,00
Total FGM										-	23.407.771,00
TOTAL FISCAL										23.407.771,00	23.407.771,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										23.407.771,00	23.407.771,00
Relação das Ações											
1718 - REVITALIZAÇÃO COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPAÇOS											
1794 - IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VAS PÚBLICAS											
1796 - URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS											
5027 - DÍVIDA INTERNA											
Relação das Fontes de Recursos											
1501100 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS											
Relação dos ND											
449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA											
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES											

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545102001.794	4285	13.794.744,25	-
1503.1545103191.718	3545	8.584.287,50	-
1503.1545103191.796	4201	3.028.759,25	-

Relação das Ações

1718 - REVITALIZAÇÃO COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPAÇOS
1794 - IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
1796 - URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS

Relação dos Produtos

3545 - OBRA EXECUTADA
4201 - ÁREA URBANIZADA E REVITALIZADA
4285 - OBRA EXECUTADA